

PROJETO DE LEI N° 2.468, DE 2007.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º, 2008:

Acrescenta-se no § 3º do Art. 17º do Projeto de Lei nº 2.468, de 2007, a expressão: “vedada a prorrogação.”

JUSTIFICAÇÃO

Há previsibilidade para a contratação de pessoal efetivo técnico e administrativo, mediante concurso, na forma do Artigo 17 do citado Projeto de Lei. Dessa forma, de logo, se evita a prorrogação de contratos temporários

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2008.

Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto

DEM/BA